

DECRETO N.º 06/2022

Porto Alegre do Tocantins, 13 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a instituição do Passaporte da Vacina contra a COVID-19 nas festividades do aniversário do Município e, adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO, as recentes notícias de que as pessoas internadas com a COVID-19 não estão vacinadas e, a necessidade de garantir uma maior proteção a população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Passaporte da Vacina contra a COVID-19 nas festividades do aniversário do Município de Porto Alegre do Tocantins nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2022.

Parágrafo único – Para adentrar no circuito das festividades será obrigatório a apresentação do comprovante da vacina, com pelo menos uma dose, bem como ser submetido a aferição de temperatura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (13.01.2022).

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO

